



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/001-2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOURE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SOURE, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Indica-se a contratação de **Loja Maçônica Firmeza e Fraternidade Sourense N. 5**, inscrito no **CNPJ: 20.501.916/0001-32**, endereço Terceira Rua, 1125 - Centro – Soure/PA, CEP 68.870-000, em face das informações de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure, conforme consta nos autos do processo.

**JUSTIFICATIVA DO VALOR**

O valor total proposto equivalem a R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos Reais). Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de locação de imóvel do mesmo porte, utilizados em Prefeituras no Estado, e o valor acima citado encontra-se na média, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente assumir “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à favorecida contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa de Licitação a seguir:

### ***DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

A presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOURE, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, pelo valor Bruto de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos Reais), para contratação do objeto do presente **TERMO** do Favorecido **Loja Maçônica Firmeza e Fraternidade Sourense N. 5**, inscrito no **CNPJ: 20.501.916/0001-32**.

Soure - PA, 07 de Janeiro de 2022.

  
**Gabriela Conceição Feio**  
Comissão Permanente  
Presidente